



PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 040, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

Designa os empregados públicos do CAU/RS, administrador William Marchetti Gritti e arquiteto e urbanista Paulo Henrique Cesarino Soares, como responsáveis pelo preenchimento dos dados no Relatório de Transição de Gestão.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL - CAU/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 12.378/10 e pelo Regimento Interno, aprovado pela Deliberação Plenária nº 145/2014;

CONSIDERANDO a Resolução CAU/BR nº 179, de 22 de agosto de 2019, a qual aprova o Regulamento Eleitoral para as Eleições de Conselheiros Titulares e respectivos Suplentes de Conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF);

CONSIDERANDO o art. 114 da Resolução CAU/BR nº 179, de 2019, o qual estabelece que “A transição de gestões se dará por meio da entrega de relatório de transição de gestão aos candidatos eleitos”;

CONSIDERANDO o art. 115 da Resolução CAU/BR nº 179, de 2019, o qual estabelece que é de responsabilidade do presidente do CAU/BR e dos CAU/UF, ou a pessoa por eles designada, encaminhar o relatório de transição de gestão aos conselheiros que tomarão posse no respectivo conselho;

CONSIDERANDO o Ofício circular n.º 045/2020-CAU/BR, que solicita que sejam indicados, por meio de portarias encaminhadas ao CAU/BR, os empregados da autarquia, responsáveis pelo preenchimento dos dados no Relatório de Transição de Gestão, até o dia 31 de outubro, para o correto cadastramento de permissões no sistema.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados públicos do CAU/RS, administrador William Marchetti Gritti e arquiteto e urbanista Paulo Henrique Cesarino Soares, como responsáveis pelo preenchimento dos dados no Relatório de Transição de Gestão;

Art. 2º Caberá aos responsáveis pelo preenchimento dos dados buscar junto às gerências as seguintes informações:

- I – relação de bens móveis e imóveis que compõem o patrimônio do conselho;
- II – quadro de funcionários;



- III – relatório resumido da execução orçamentária do ano corrente atualizado até o mês anterior à sua entrega;
- IV – relação de contratos, consórcios, parcelamentos, convênios, parcerias e outros, todos com vigência superior ao ano corrente;
- V – demonstrativo dos saldos disponíveis em contas do conselho;
- VI – termos de ajuste de conduta e de gestão firmados.

Art. 3º De posse de todas as informações necessárias, caberá aos empregados designados preencher o formulário disponível no SGI, de acordo com o tutorial que descreve o passo a passo para a execução das atividades de preenchimento do Relatório de Transição de Gestão, em conformidade com o constante na Deliberação Plenária DPOBR nº 0103-03-03/2020.

Art. 4º A designação e que trata a presente Portaria terá vigência a contar da data da sua assinatura até o término de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado ao preenchimento do Relatório de Transição de Gestão, momento esse em que a mesma será automaticamente revogada, independentemente de novo ato.

Art. 5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2020.

TIAGO HOLZMANN DA SILVA
Presidente do CAU/RS

Ciente:

William Marchetti Gritti
Administrador

Paulo Henrique Cesarino Soares
Arquiteto e Urbanista